



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.741, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.017, de 04 de Maio de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.1.	FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO		
08.244.0003.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
339030	Material de Consumo	R\$	2.480,00

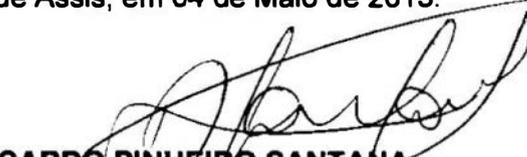
Fonte Recurso - 05 - Transferência de Recursos Federais - Vinculados
Aplicação - 500.0032 MDS - Conv. BPC na Escola

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, através de recursos recebidos do MDS - Ministério do Desenvolvimento Social, através do Convênio BPC Escola, na Fonte de Recursos 05 (Transferência de Recursos Federais), Código de Aplicação 500.0032 MDS - Conv.BPC na Escola.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de Maio de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 04 de Maio de 2015.